



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DEFINIÇÕES A RESPEITOS DAS OBRAS DO PROJETO PRO-RURAL NO MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ, PREVISÃO DE INÍCIO DAS OBRAS EM WENCESLAU BRAZ E EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN. (ATA Nº 03/2019)**

Aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de 2019, às 10h00min, previamente convocados, na sala de reunião das dependências do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Prefeitos: **Pedro Sérgio Kronéis**, do Município de São João da Boa Vista e o Senhor **Paulo Leonar Ferreira Amador**, do Município de Wenceslau Braz; juntamente com os Senhores: **Paulo Henrique Lima**, Vereador do Município de Wenceslau Braz; **Carlos Alberto Tramontin**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e representante do Município de Quatiguá; **Matheus Parmezan**, Técnico Agrícola do Município de Quatiguá; **Sandro Vilela**, Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista; **Marcelo José da Rosa**, Auxiliar Administrativo do CODREN; ao final assinados e sob a condução do Secretário Executivo do Consórcio CODREN, Senhor **Fernando Maluf**, verificado o quórum de instalação conforme o que dispõe o artigo 8º, §10, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, §11 do estatuto quanto ao direito a voto, foi declarada aberta a reunião. Inicialmente o Senhor Secretário Executivo saudou e agradeceu a presença de todos, passando a palavra, foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente do Consórcio, Pedro Sérgio Króneis, a questão da necessidade de nomeação de um Pregoeiro para o Consórcio, lembrou a todos que anteriormente o Pregoeiro utilizado era do Município de São José da Boa Vista, mas o referido



funcionário tem encontrado dificuldade devido à quantidade de trabalho que já exerce no Município, e que no momento os equipamentos do Programa Pro-Rural, apresentam necessidades relativas à manutenção que precisam ser resolvidas; portanto, dada a urgência. Por sugestão do Senhor Presidente, o Prefeito Paulo do Município de Wenceslau Braz, se comprometeu em fazer a cessão de um Pregoeiro do Município para atender essa demanda, tendo os custos relativos à gratificação recebida pelo servidor restituídos pelo CODREN. Ficou também acordado que será capacitado funcionário do corpo técnico permanente do Consórcio para exercer tal função, visando atender demandas futuras. Seguindo na Pauta, foi colocada em discussão a solicitação da Prefeita Adelita Parmezan de Moraes, do Município de Quatiguá, representada na reunião pelo Senhor Carlos Alberto Tramontin, que pleiteia a permanência dos Equipamentos do programa Pro-Rural em seu Município para que se concluam as obras por ela previstas, sendo que o prazo de entrega dos equipamentos, acordado anteriormente era 12 de Julho do corrente ano. O Senhor presidente não se opôs e salientou que essa decisão ficaria a cargo do Prefeito Paulo, que seria o próximo a receber os equipamentos. O Prefeito Paulo, levando em conta que seu projeto que está quase pronto, mas necessitando ainda de pequenos ajustes, concordou com o pedido da Prefeita Adelita, sendo fixada a nova data de entrega dos equipamentos para 15 de Setembro do corrente ano. Ainda nesse contexto, o Senhor Presidente ressaltou a necessidade que se faça a troca de óleo e filtros dos equipamentos, antes que o Município de Quatiguá comece o novo trecho das obras; nesse sentido, fazendo uso da palavra, o Senhor Carlos Alberto Tramontin, ressaltou que o Município de Quatiguá, após o término do trecho de 10 km do Bairro do Moquém recolheu os equipamentos ao pátio para lavagem e lubrificação, e que ainda falará com a Prefeita, sobre a possibilidade de o próprio Município realizar de forma rápida essas trocas para dar andamento nos outros trechos faltantes, logo assim que tiver uma posição da Prefeita,

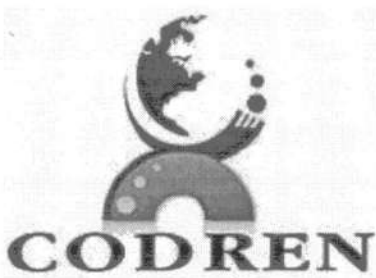


informará ao Consórcio. Em Seguida o Prefeito Paulo parabenizou o Vereador Paulo Henrique Lima, que após aprovação em concurso público para a vaga de Controlador Interno será nomeado após os trâmites legais e fará parte do corpo técnico permanente do CODREN, ressaltou que seu trabalho será de suma importância, desejando-lhe sucesso nos novos desafios. Como último item da Pauta, o Senhor presidente colocou em questão a exclusão do Município de Siqueira Campos do Consórcio CODREN, lembrou que no dia 10 (dez) de Maio do corrente ano, conforme Ata de Reunião Extraordinária anterior foi apresentada proposta pelo Município de Siqueira Campos no Valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a vista ou R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em sete parcelas, para quitação de suas dívidas junto ao Consórcio, sendo que os Prefeitos entrando em consenso decidiram aceitar a primeira proposta para pagamento à vista. Nesse sentido o Senhor Presidente informou a todos o pagamento efetuado pelo Município de Siqueira Campos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Consórcio CODREN, efetuado no dia 22 de Maio de 2019. Logo, conforme acordado na reunião anterior e com a aprovação de todos, o Município de Siqueira Campos fica excluído do Consórcio CODREN, podendo ser alterada a documentação pertinente. Estando de Acordo os respectivos membros do Conselho, o Senhor Presidente usando da palavra, pedindo que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, segue assinada por mim, Fernando Maluf, juntamente com os demais, integrantes do Consórcio CODREN, adiante nominados e assinados. Wenceslau Braz, Estado do Paraná, 03 (três) dias do mês de Julho de 2019.

FERNANDO MALUF (Secretário Executivo – CODREN)

PAULO LEONAR F. AMADOR (Prefeito de Wenceslau Braz)

27/6



**PEDRO SERGIO KRONÉIS** \_\_\_\_\_

(Presidente do Consórcio CODREN e Prefeito de São José da Boa Vista)

**PAULO HENRIQUE LIMA** (Vereador do Município de Wenceslau Braz) \_\_\_\_\_

**CARLOS ALBERTO TRAMONTIN** (Representante Município Quatiguá) \_\_\_\_\_

**MATHEUS PARMEZAN** (Técnico agrícola do Município de Quatiguá) \_\_\_\_\_

**SANDRO VILELA** (Auxiliar Administrativo de São José da Boa Vista) \_\_\_\_\_

**MARCELO JOSÉ DA ROSA** (Auxiliar Administrativo CODREN) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4